TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde,

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD	PROD.	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	8490	**ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO**, autoclávavel, em silicone, embalagem com 02pç, sendo adulto e infantil. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	EMB	10	R$ 12,20	R$ 122,00
02	01	10354	**AFASTADOR LABIAL ODONTOLÓGICO**, **adulto**, tipo expandex, autoclavável, indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha. **MARCA REFERÊNCIA: MAQUIRA** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 12,53	R$ 125,30
	02	10354	**AFASTADOR LABIAL ODONTOLÓGICO**, **infantil,** tipo expandex, autoclavável, indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha. **MARCA REFERÊNCIA: MAQUIRA** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 12,56	R$ 125,60

03	01	2336	**ÁCIDO FOSFÓRICO 37% + CLOREXIDINA,** em gel de base aquosa. Formulação: 37% de acido fosfórico e 2% de clorexidina; baixa viscosidade; não escorre em áreas indesejáveis; não contem sílica (não interfere na adesão de materiais resinosos); pode ser utilizado na técnica de micro abrasão do esmalte dentário associado a pedra pomes. **Embalagem com 03 seringas.** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PCT	40	R$ 13,24	R$ 529,60
04	01	2352	**AGULHA GENGIVAL CURTA,** 30G (0,30x25mm), descartável, estéril, para seringa carpule, emb.100 peças. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	CX	10	R$ 26,46	R$ 264,60
05	01	2393	**ANESTÉSICO C/VASO LIDOCAINA+EPINEFRINA,** injetável com vasoconstritor (lidocaína + epinefrina 1:100.000), isento de metilparabeno, envasado em tubetes cristal, com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados. Caixas com 50 tubetes. **MARCA REFERÊNCIA: DFL** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	CX	40	R$ 165,94	R$ 6.637,60
	02	2392	**ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR (MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA – 1:100.000),** mepivacaína 36 MG + epinefrina 18 UG, envasado em tubetes de cristal, com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados. Caixas com 50 tubetes. **MARCA REFERÊNCIA: DFL** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	CX	20	R$ 190,15	R$ 3.803,00

	03	2396	**ANESTÉSICO S/ VASO MEPIVACAINA 54MG,** envasado em tubetes de cristal, com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados. Caixas com 50 tubetes. **MARCA REFERÊNCIA: DFL** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	CX	05	R$ 153,47	R$ 767,35
	04	2397	**ANESTÉSICO TOPICO GEL 200MG/ML,** emb.12gr, benzocaína, odontológico, sabor Tutti Frutti, possui rápido início de ação. **MARCA REFERENCIA: DFL** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 19,30	R$ 193,00
06	01	2648	**BICARBONATO DE SÓDIO, SACHÊ, 40G,** indicado para Profilaxia Bucal e Remoção de placas bacterianas. Utilizado com aparelhos de jateamento, pó extrafino. **MARCA REFERÊNCIA: MAQUIRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____ **(CX C/ 15 SACHÊ)**	PÇ	48	R$ 33,95	R$ 1.629,60
07	01	2554	**CARIOSTATICO 12%,** solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem com 10ml. **MARCA REFERÊNCIA: BIODINÂMICA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	02	R$ 37,01	R$ 74,02

	02	3641	**CARIOSTÁTICO 30%** solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem com 05ml. **MARCA REFERÊNCIA: BIODINÂMICA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	02	R$ 33,52	R$ 67,04
08	01	2529	**CABO PARA ESPELHO BUCAL,** fabricado em aço inoxidável, autoclavável e com formato oitavado, promovendo firmeza e controle. Com no mínimo 12 cm de comprimento. **APRESENTAR AMOSTRA. MARCA REFERÊNCIA: GOLGRAN** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 8,73	R$ 436,50
09	01	2780	**ESCAVADOR DENTINA WHITE Nº16,** aço inoxidável autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 14,52	R$ 145,20
	02	2782	**ESCAVADOR DENTINA WHITE Nº18,** aço inoxidável autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 14,45	R$ 144,50
10	01	2789	**ESCOVA PINCEL DE ROBINSON,** reta CA, branca, cerdas de nylon macias e flexíveis, haste metálica, embalada individualmente. **MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 5,22	R$ 522,00

11	01	8489	**ESPATULA INSERÇÃO FIO RETRATOR**, aço inox, autoclavável, ponta ativa redonda, para inserção do fio retrator no sulco gengival. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 16,99	R$ 169,90
12	01	2796	**ESPATULA RESINA SUPRAFILL Nº1 OCO,** aço inoxidável autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 25,11	R$ 251,10
	02	2797	**ESPATULA RESINA SUPRAFILL Nº1/2 OCO,** aço inoxidável autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 25,11	R$ 251,10
	03	2798	**ESPATULA RESINA SUPRAFILL Nº1/2-1,** aço inoxidável autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 25,11	R$ 251,10
13	01	2413	**ESPATULA TITÂNIO P/RESINA N.1 DUPLA,** aço inoxidável autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 33,77	R$ 675,40
	02	3685	**ESPATULA TITÂNIO P/RESINA N.5,** aço inoxidável autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 28,32	R$ 566,40
14	01	8523	**ESPELHO DE MÃO ODONTOLÓGICO** em formato de dente, de alta qualidade, visão nítida, design ergonômico, utilizado por dentistas e profissionais da área odontológica, para mostrar ao paciente. Medidas aproximadas 9,5x20cm. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 17,44	R$ 174,40

15	01	9498	**FIO DENTAL COM HASTE PLÁSTICA,** tipo Flosser, descartável, haste ergonômica, resistente, comprimento do fio mínimo de 2,5cm, embalagem de 40 unidade. **MARCA REFERÊNCIA: FLOSSER - G.U.M** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PCT	30	R$ 14,84	R$ 445,20
16	01	3512	**FIO RETRAÇÃO N°01 DENTISTA,** 100% algodão, altamente absorvente. **APRESENTAR AMOSTRA.** **MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	02	R$ 27,92	R$ 55,84
	02	2841	**FIO RETRAÇÃO Nº000 DENTISTA,** 100% algodão, altamente absorvente **APRESENTAR AMOSTRA.** **MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	02	R$ 27,92	R$ 55,84
17	01	2856	**FLUOR GEL NEUTRO 2%,** fluoreto de sódio, gel base de caráter não iônico, sem sabor, utilizado para prevenção de cárie dentária. Embalagem de 200 ml. **MARCA REFERÊNCIA: IODONTOSUL** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	FR	20	R$ 4,51	R$ 90,20
18	01	2900	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº 203,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 7,86	R$ 157,20

	02	2901	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº 204,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 7,17	R$ 143,40
	03	2902	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº 206** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 5,17	R$ 103,40
	04	2903	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº 209,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 5,10	R$ 102,00
	05	2904	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº 210,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 5,10	R$ 102,00
	06	2905	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº 212,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 5,08	R$ 101,60
	07	8502	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº A1,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 10,63	R$ 212,60
	08	8503	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº A2,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 10,54	R$ 210,80
	09	8504	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº A3,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 10,54	R$ 210,80

	10	8506	**GRAMPO ISOLAMENTO Nº W8A,** odontológico, utilizado para isolamento absoluto, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 10,05	R$ 201,00
19	01	8524	**HEMOSTÁTICO** esponja de gelatina estéril, utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos para reduzir o sangramento e estabilizar coágulo sanguíneo. Biocompatível, atóxico e não pirogênico. Tamanho 1x1x1cm. Embalagem com 10 unidades. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:** **MARCA REFERÊNCIA: MAQUIRA**	CX	04	R$ 34,83	R$ 139,32
	02	1128	**HEMOSTÁTICO,** uso tópico, indicado para promover afastamento gengival. Contém cloreto de alumínio e ausência de epinefrina. Frasco de 10ml. **MARCA REFERÊNCIA: BIODINÂMICA** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	04	R$ 11,94	R$ 47,76
20	01	2916	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, branco,** biocompatível e ação antibacteriana, através da inibição enzimática e alterações na parede celular. Permite forramento protetor sob material restaurador, cimentos, e outros materiais de base como opacificador. Embalagem com seringa de 02gr e 05 ponteiras. **MARCA REFERÊNCIA: HIDROX-CAL (MAQUIRA)** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	SERINGA	10	R$ 32,30	R$ 323,00

21	01	8497	**LIMA MANUAL 21mm Nº 20-03.** Fabricada com liga de NiTi, de alto padrão de usinagem, possui tratamento térmico CM (Controlled Memory) que possibilita preparos radiculares extremamente centrados, evitando desgastes desnecessários e indesejáveis de dentina. **APRESENTAR AMOSTRA. REFERÊNCIA: LIMA MANUAL M -EASY** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 25,32	R$ 506,40
	02	8498	**LIMA MANUAL 21mm Nº 25-05.** Fabricada com liga de NiTi, de alto padrão de usinagem, possui tratamento térmico CM (Controlled Memory) que possibilita preparos radiculares extremamente centrados, evitando desgastes desnecessários e indesejáveis de dentina. **APRESENTAR AMOSTRA. REFERÊNCIA: LIMA MANUAL M -EASY** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 25,32	R$ 506,40
	03	8499	**LIMA MANUAL 21mm Nº 30-05.** Fabricada com liga de NiTi, de alto padrão de usinagem, possui tratamento térmico CM (Controlled Memory) que possibilita preparos radiculares. **APRESENTAR AMOSTRA. REFERÊNCIA: LIMA MANUAL M -EASY** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 25,32	R$ 506,40

	04	8500	**LIMA MANUAL 21mm Nº 35-05**. Fabricada com liga de NiTi, de alto padrão de usinagem, possui tratamento térmico CM (Controlled Memory) que possibilita preparos radiculares extremamente centrados, evitando desgastes desnecessários e indesejáveis de dentina. **APRESENTAR AMOSTRA.** **REFERÊNCIA: LIMA MANUAL M -EASY** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 25,32	R$ 506,40
22	01	3097	**OTOSPORIN,** suspensão otológica, hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de poliximina B, 10mg/mL, 5mg/mL, 10.000 UI/mL, frasco gotejador com 10 ml. **MARCA REFERÊNCIA: FARMOQUÍMICA** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	04	R$ 16,13	R$ 64,52
23	01	3382	**PASTA P/POLIMENTO** diamantada, com partículas abrasivas de diamante micronizado, alta eficiência no polimento, atóxica, tixotrópico, indicado para acabamento e polimento em restaurações em resinas compostas, cerâmicas e metais. Embalagem com 01 seringa de 03gr e 01 ponteira. **MARCA** **REFERÊNCIA:** **IODONTOSUL** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 8,57	R$ 85,70
24	01	3144	**PÓ DE PEDRA P/POLIMENTO**, pedra pomes, extra fino, abrasivo, para limpeza de esmalte dentário, com tampa flip top, pote de 100g. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 7,45	R$ 74,50

25	01	8522	**PINÇA PORTA GRAMPO PALMER,** aço inoxidável, 17cm, proporcionando inserção segura do grampo em isolamento absoluto. **APRESENTAR AMOSTRA MARCA REFERÊNCIA: GOLGRAN** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	10	R$ 60,45	R$ 604,50
	02	3131	**PINÇA CLINICA UNIVERSAL PARA ALGODÃO** com pino guia para maior estabilidade, fabricada em aço inoxidável, ponta estreita com serrilha, autoclavável. **APRESENTAR AMOSTRA. MARCA REFERÊNCIA: GOLGRAN** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	50	R$ 9,52	R$ 476,00
26	01	3703	**RESINA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** radiopaca de uso para dentes anteriores e posteriores, possui carga Microglass II, e aproximadamente 61% de carga por volume com vidro de fluoreto de alumínio e bário. Embalagem c/ 04gr, na **cor OA2**. **MARCA REFERÊNCIA: KULZER** **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 36,67	R$ 733,40
27	01	3244	**SONDA EXPLORADORA Nº05 DUPLA,** aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	20	R$ 10,72	R$ 214,40
28	01	3322	**TRICRESOL FORMALINA,** mistura de cresóis e formol, agente microbiano, neutraliza toxinas no canal radicular. Frasco de 10ml. **Fabricante:** **Marca:** **Nº REG. DA ANVISA:**	PÇ	02	R$ 17,73	R$ 35,46

29	01	8527	**ESCOVA DE LIMPEZA MANUAL,** com cerdas duplas de nylon com alturas de 10mm e 5 mm, autoclavável, com alta durabilidade e resistência. Para higienização detalhada de instrumentais e que não agrida o material. Tamanho aproximado de 17,5cm.	PÇ	10	R$ 86,43	R$ 864,30
30	01	792	**CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR**, em plástico (polipropileno) transparente, com tampa, capacidade aproximada de 8,6 litros, dimensões aproximadas de 40 x 27 x 14 cm (C x L x A). Superfície lisa, que permite visualizar o conteúdo. Empilhável, com travas de fechamento e alças laterais.	PÇ	16	R$ 42,97	R$ 687,52

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, garantindo a disponibilidade dos insumos utilizados nos procedimentos preventivos, restauradores e de urgência realizados pela rede municipal de saúde.

A aquisição também contempla materiais que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 047/2026 tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para viabilizar seu fornecimento. A indisponibilidade desses produtos pode comprometer a rotina dos atendimentos, limitar a realização de determinados procedimentos e prejudicar a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o abastecimento dos materiais necessários ao

funcionamento dos serviços odontológicos, proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais e garantindo a regularidade e a qualidade dos atendimentos oferecidos à população.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As marcas indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pelo acondicionamento e transporte adequado dos materiais, de modo a preservar a integridade e as condições de conservação dos produtos durante todo o processo de entrega. Deverá, ainda, adotar práticas que reduzam a geração de resíduos, priorizando, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, evitando materiais de acondicionamento excessivos. Caberá também à contratada assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades, bem como realizar o recolhimento e a substituição, sem custos adicionais para a Administração, de produtos entregues com avarias, embalagens comprometidas ou em desacordo com as especificações contratadas, responsabilizando-se pela destinação adequada dos materiais recusados.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para os produtos abrangidos pela contratação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Serão exigidas amostras para os itens dos lotes 17, 22 e 26.

5.3.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios: qualidade, composição, resistência, esterilidade quando aplicável, acabamento, funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes e com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.3 Da Entrega das Amostras

5.3.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (uma) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

5.3.3.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua John Kennedy, nº 2151, bairro Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5.3.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.3.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.

5.3.3.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.3.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

5.3.3.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.3.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.3.3.9 Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência citadas no descritivo de cada item.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus

administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão de ordem de empenho, na qual serão especificados os itens a serem fornecidos, os quantitativos, as características dos produtos, os prazos de entrega e as demais condições necessárias à execução da contratação. O objeto compreende o fornecimento de materiais odontológicos, cujos quantitativos foram previamente definidos no procedimento licitatório, visando atender às necessidades dos consultórios odontológicos vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e ao Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, garantindo a disponibilidade dos insumos utilizados nos atendimentos e procedimentos de saúde bucal realizados pela rede municipal de saúde.

Após o recebimento da ordem de empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, observando integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração, garantindo a adequada utilização dos produtos nos procedimentos odontológicos.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acondicionados, em embalagens originais, íntegras e em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a carga e a descarga dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos fornecidos serão recebidos e conferidos no ato da entrega, podendo ser rejeitados caso sejam constatadas inconformidades em relação às especificações técnicas, à qualidade, à integridade das embalagens, aos prazos de validade ou às demais exigências da contratação. Nessa hipótese, caberá à contratada promover a substituição dos materiais, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Ressalta-se que os materiais odontológicos objeto da presente contratação deverão corresponder às especificações constantes neste Termo de Referência. Quando ofertadas marcas diversas das indicadas como referência, a contratada deverá comprovar, por meio de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, que os produtos possuem características e qualidade iguais ou superiores às especificações exigidas, garantindo sua adequada utilização e o atendimento das necessidades dos serviços municipais de saúde bucal.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá

comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

O objeto deverá ser entregue no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, localizado na Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS, de segunda à sexta-feira, somente das 8:00 às 11:00. Com o telefone para contato: (54) 3293-6800.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R$ 26.494,17 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado por meio de consulta ao sistema Licitacon/RS, utilizando como referência os preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, considerando itens com características e especificações compatíveis com os materiais odontológicos objeto desta contratação.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão

deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal as servidoras abaixo indicadas:

Caroline Corso, matrícula nº 3687 – Secretaria de Saúde

Jamyle Bones, matrícula nº 3488 – Secretaria de Saúde

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com

qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

10.301.5060.2186.0000 - Manter as Atividades das UBSs/Un

3.3.9.03.00.00.00.00.00 – Material de Consumo (6709)

3.3.90.30.10.00.00.00 – Material Odontológico (52475)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha/RS, em 06 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
LAIS ARTUSO DUTRA
***.255.450-**
18/11/2026 16:16:02 -03:00

LAIS ARTUSO DUTRA
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado digitalmente por:
JANE PAULA BAGGIO
***.028.180-**
18/11/2026 16:34:26 -03:00

JANE PAULA BAGGIO
Secretária Municipal de Saúde